

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, regulamentada pela Lei federal 8662/93, por meio de sua respectiva Presidente, vem, pelo presente edital, CONVOCAR os/as assistentes sociais inscritos/as no âmbito da jurisdição do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região, São Paulo, referente à Seccional de Ribeirão Preto a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 05 de maio de 2017, às 9h00, na UGT à R. José Bonifácio nº 59 – Centro – Ribeirão Preto/SP, para discussão e **ELEIÇÃO da DIRETORIA PROVISÓRIA**, com o **preenchimento de 4 (quatro) cargos, sendo 3 (três) efetivos (Coordenador/a, Tesoureiro/a, Secretário/a) e um cargo suplente**, considerando a não obtenção do quórum eleitoral nas eleições ordinárias para o preenchimento de cargos na gestão 2017-2020.

Os/as Coordenadores/as eleitos/as na Assembleia Extraordinária passam a exercer seus mandatos em 16 de maio de 2017, exaurindo-se com a posse da diretoria eleita em segunda convocação e, terão como incumbência precípua, a realização do novo processo eleitoral, ficando investidos de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições e para a prática de todos os atos previstos regimentalmente, devendo executá-los com eficiência, competência e responsabilidade, em conformidade com as previsões constantes do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS nº 469/2005, de 13 de maio de 2005 e da Minuta Básica do Regimento Interno do CRESS, instituída através da Resolução CFESS nº 470/2005, de 13 de maio de 2005.

O Conselho Regional de Serviço Social presidirá a realização da Assembleia Extraordinária e a eleição, em conformidade com os procedimentos normativos, previstos à espécie e prestará as necessárias e devidas orientações que se fizerem necessárias.

Será de responsabilidade do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região a verificação das condições de regularidade dos assistentes sociais votantes e dos candidatos ao preenchimento dos cargos, bem como assegurar a regularidade dos procedimentos formais, tal como da lista de presença e outros. Das outras condições da Assembleia: **1. Direito a voto e a voz (votantes e candidatos):** assistentes sociais inscritos na jurisdição do CRESS da 9ª Região, referente à Seccional de Ribeirão Preto/SP, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior. **2. Direito a voz:** outros assistentes sociais que não preencham os requisitos do item 1. **3. Primeira Chamada:** 9h00 (nove horas), com 1/5 (um quinto) de assistentes sociais aptos a votar. **4. Segunda Chamada:** 9h30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes. **5. Pauta:** 1. Esclarecimentos prestados pelo CRESS em relação aos procedimentos para eleição; 2. Critérios para eleição em assembleia; 3. Eleição de **4 (quatro) cargos, sendo 3 cargos efetivos (Coordenador/a, Tesoureiro/a, Secretário/a) e um cargo Suplente**, para Direção Provisória da Seccional de Ribeirão Preto do CRESS da 9ª Região, - cumprimento do mandato de 16 de maio de 2017, até a posse da gestão eleita por voto direto, em segunda convocação; 4. Proclamação dos/as candidatos/as eleitos/as; 5. Informes CRESS e 6. Outros assuntos.

São Paulo, 20 de abril de 2017.

**MAURICLÉIA SOARES DOS SANTOS – AS. Nº 29.417
Presidente do CRESS 9ª Região**